



RESOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI
Nº 019/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, REUNIDA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2026, APROVOU POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O PROJETO DE LEI Nº 020/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NOS SEGUINTE TERMOS:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR LOTE RURAL Nº. 59 DA MATRÍCULA Nº 3.278 DA SECÇÃO FORQUILHA, NESTE MUNICÍPIO EM ZONA URBANA COM FINALIDADE INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, parte ideal de área de terra constituída pelo seguinte imóvel:

I - Parte do Imóvel Rural de matrícula número 3.278 do Ofício de Registros Públicos de Maximiliano de Almeida/RS, correspondente a Parte do Lote Rural número Cinquenta e Nove (59) da Linha Um (01) da Secção Forquilha, neste município de Maximiliano de Almeida/RS, com área total de 125.000,00m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados) ou seja 12,500ha (doze hectares e cinquenta ares) sem benfeitorias.

Art. 2º. O lote especificado no art. 1º da presente Lei, possui finalidade industrial, destinando-se ao fim de formação de novo distrito industrial, na área mencionada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI
Presidente da Câmara